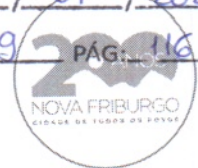




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO



DECRETO Nº. 415/19

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE
R\$ 2.378.723,86 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 4.657 de 19 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.378.723,86 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais, oitenta e seis centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
30001.1030100872.318	3190-05	01	146,44
30001.1012200012.312	3390-49	01	131.420,00
30001.1030100872.318	3390-49	01	10.524,32
30001.1030100872.319	3390-49	07	10.062,10
30001.1030500762.330	3390-49	07	314,00
30001.1012200012.313	3390-91	01	2.226.257,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
30001.1030100872.319	3390-30	07	10.062,10
30001.1030500762.330	3390-33	07	314,00
30001.1030200702.188	3390-34	01	142.090,76
30001.10.301.0087.1.108	3190-05	01	800,00
30001.10.302.0070.2.188	3390-34	01	28.237,00
30001.10.122.0001.2.312	3190-05	01	18.778,00
30001.10.122.0001.2.312	3190-11	01	27.745,00
30001.10.122.0001.2.312	3190-94	01	17.763,00
30001.10.122.0001.2.313	3390-34	01	7.000,00
30001.10.122.0001.2.313	3390-92	01	6.053,00
30001.10.301.0087.2.318	3190-11	01	364.704,00
30001.10.301.0087.2.319	3190-94	01	3.290,00
30001.10.305.0076.2.330	3190-11	01	151.520,00
30001.10.304.0076.2.331	3190-11	01	222.184,00
30001.10.304.0076.2.331	3190-94	01	10.000,00
02002.24.721.0004.2.130	3390-30	02	10.000,00
02002.24.721.0004.2.130	3390-36	02	5.000,00
02002.24.721.0004.2.130	3390-39	02	5.000,00
02002.24.721.0004.2.130	4490-51	02	47.200,00
06001.04.121.0059.1.021	3390-39	02	8.305,00
10001.15.451.0078.1.071	3390-39	02	5.400,00
10001.15.452.0007.1.106	4490-51	02	14.191,00
11001.08.244.0016.2.354	4490-52	02	5.000,00
12001.08.244.0028.2.056	3390-30	02	26.000,00
12001.08.244.0028.2.056	3390-32	02	20.000,00
12001.08.244.0028.2.056	3390-36	02	14.000,00
12001.08.244.0028.2.056	3390-39	02	29.000,00

12001.08.244.0028.2.056	3390-49	02	10.000,00
13001.20.601.0041.2.068	4490-52	02	6.750,00
15001.19.572.0048.1.093	4490-51	02	72.349,00
15001.19.126.0050.2.057	4490-51	02	8.000,00
15001.19.126.0050.2.057	4490-52	02	70.000,00
16001.06.182.0034.1.012	4490-52	02	10.000,00
17001.23.695.0012.2.207	4490-51	02	120.066,00
17001.23.695.0079.2.208	4490-51	02	108.147,00
17001.23.695.0079.2.209	4490-51	02	190.000,00
18001.04.122.0001.1.023	4490-93	02	11.479,00
18001.13.392.0061.2.230	3390-30	02	1.000,00
18001.13.392.0061.2.230	3390-92	02	40.000,00
18001.13.392.0061.2.230	4490-52	02	100.750,00
18001.13.392.0061.2.358	3390-30	02	3.000,00
18001.13.392.0061.2.358	3390-36	02	3.000,00
18001.13.392.0061.2.358	3390-39	02	4.700,00
18001.13.392.0061.2.358	4490-51	02	3.000,00
18001.13.392.0061.2.358	4490-52	02	3.000,00
20001.27.812.0037.2.030	3390-36	02	50.000,00
20001.27.812.0037.2.030	3390-39	02	50.000,00
20001.27.812.0037.2.083	4490-51	02	120.812,00
20001.27.812.0037.2.083	4490-52	02	113.651,00
20001.26.812.0040.2.085	3390-39	02	79.383,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 26 de Dezembro de

2019.

RENATO BRAVO

PREFEITO